



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**REQUERIMENTO Nº, DE 2016
(Do Sr. Eli Corrêa Filho)**

Requer, nos termos regimentais apontados, seja o Projeto de Lei nº 2849, de 2015 despachado à Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática - CCTCI, além das Comissões constantes em seu despacho inicial.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tramita nesta Casa o Projeto de Lei nº 2849, de 2015, que Altera a Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, para obrigar os fornecedores a informar o histórico de preços dos produtos e serviços ofertados em promoção..

Como afirma o nobre autor da proposição em sua justificção,
“A oferta promocional de produtos e serviços, em estabelecimentos físicos ou **por meio eletrônico** ou similar, deve assegurar, além das informações obrigatórias descritas no caput, o histórico de preços do produto ou serviço nos 30 (trinta) dias anteriores à promoção”.

Como se observa, o tema está diretamente associado às competências da CCTCI (art 32, “e”, assuntos relativos a comunicações, telecomunicações, informática, telemática e robótica em geral)

Diante do exposto, requero, nos termos regimentais apontados, a inclusão da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI) entre as Comissões encarregadas da análise do Projeto de Lei nº 2849, de 2015, além daquelas já estipuladas no despacho atual.

Sala das Sessões, de agosto de 2016.

Eli Corrêa Filho

Deputado Federal – DEM/SP